

Dia mundial de
conscientização do

au tis mo

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi comemorado no último dia e a rede municipal se mobilizou em prol desta causa.

Na data foi realizada a 1º caminhada para pessoas com Espectro Autista, no Paço Municipal.

Ao todo, foram mais de 430 alunos dos 4º e 5º anos das escolas João Fernandes, Celso Ferraz e Roberto Marcello que se juntaram em prol desta luta!

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://www.dioe.com.br/articulado/603-7029-6064-05a5>

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 28/05/2024 às 16:14:33 (GMT -03:00).

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://www.dioe.com.br/articulado/603-7029-6064-05a5>

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://www.dioe.com.br/articulado/603-7029-6064-05a5>

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 12.995/2024
De 22 de maio de 2024.

“Concede pensão por morte e dá outras providências”.

Matheus Marum de Campos, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede pensão por morte a Sra. **Paola Torres Ferreira**, portadora do RG nº 43.XXX.XX6-6 e CPF nº 36X.XXX.XXX-66, nascida em 16/07/1987, e **Maria Julia Torres de Camargo**, portadora do RG nº 66.XXX.XX5-0 CPF nº 53X.XXX.XXX-88, nascida em 16/06/2017, em razão do óbito do Servido Público Sr. **Carlos Renato de Camargo**, portador do RG nº 46.XXX.XX0-6 e CPF nº 38X.XXX.XXX-03, nascido em 25/01/1990, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais até a data do óbito ocorrido em 17/04/2024, conforme portaria nº 027/2024 da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte está nos conformes do Artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e Artigo 65 Inciso II da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.996/2024
De 22 de maio de 2024.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **DENILSON CAMARGO OLIVEIRA**, portador do RG nº 21.XXX.X25 e CPF 17X.XXX.XXX-16, Chefe da Seção De Oficina e Manutenção Automotiva, pelo servidor **ISRAEL NASCIMENTO DE PAULA**, portadora do RG nº 43.XXX.XX1-9 e CPF nº 43X.XXX.XXX-03, MECANICO GERAL, a partir do dia 06 de maio de 2024 à 25 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 maio

de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DELICOLLI DE ALMEIDA
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.997/2024
De 28 de maio de 2024

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo a servidora Suzeli Antonia da Silva e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio à membra da comissão processante.

CONSIDERANDO os pedidos de reagendamento de audiência pela defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.810/2023 de 08 de dezembro de 2023 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.998/2024
De 28 de maio de 2024

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo o servidor Baltazar Romualdo de Almeida e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO as férias do servidor Ari Rocha Ferraz Junior que impossibilita o trâmite processual.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de oitiva de testemunha de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.801/2023 de 24 de novembro de 2023 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos desde a data de 24 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

Outros atos oficiais

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

**Ata da Consulta Pública Presencial para Implantação da Política Nacional Aldir
Blanc de Fomento à Cultura**

No dia quatorze (14) de maio de dois mil e vinte quatro (2024) foi realizada a Consulta Pública para a implantação da Política Nacional Aldir Blanc no Auditório do Paço Municipal, localizado na Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo; com início às 19h00min, conforme convite publicado em mídias oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esporte e Cultura de Salto de Pirapora.

O Sr. Cesar Augusto Santana, Secretário de Esporte e Cultura, deu as boas-vindas aos presentes e iniciou a sessão, agradecendo a presença de todos, dizendo sobre os trabalhos relacionados ao fomento das atividades culturais no município. Em seguida convidou o Sr. Ronaldo Ulisses Vieira, Chefe de Seção de Atividades Culturais do município, para explicar sobre o andamento para a adequação e execução da Lei Nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O Sr. Ronaldo disse aos presentes sobre a importância do Plano de Ação, o qual foi aprovado pelo Ministério da Cultura, e sua especificação se dará com o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) que será registrado no formulário disponibilizado pelo ente federal até o dia 31 de maio de 2024.

O Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) detalha o Plano de Ação cadastrado pelo município, sendo um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Com isso, fez-se necessário a realização de Audiência Pública para apresentação das metas e ações a sociedade civil, agentes culturais e membros do Conselho Municipal de Cultura.

Visando a construção do PAAR o Sr. Ronaldo mostrou que as metas estabelecidas são:

1. Fomento Cultural: Realização de programas, projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural, apoio a produções audiovisual e jogos eletrônicos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculo, cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais, serviço educativo de museus, do centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas. Inclusive a formação de público na educação básica, bolsas de estudo,

A
JF



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



pesquisa ou criação residência artística e intercâmbio cultural, proteção e preservação do patrimônio cultural inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção, transporte e seguro de objetos de valor cultural planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita: outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2. Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais: Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público: realização de obras e reformas em museus. bibliotecas centros culturais, cinematecas, teatros territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.

Em relação ao detalhamento das metas e sua forma de execução, o Sr. Cesar disse que analisando a maneira como se deu a realização dos editais de fomento a cultura realizados anteriormente no município como a Lei Nº 14.017/2020 que instituiu a Lei Aldir Blanc em sua primeira edição e a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) em que os recursos foram divididos paritariamente entre os projetos dos diversos segmentos culturais, sendo possível abranger um número maior de propostas culturais no ente municipal.

Dessa forma, na meta Fomento Cultural, serão fomentados 60 (sessenta) projetos culturais, por meio de publicação de edital de seleção dentre as áreas de dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, patrimônio cultural, circo ou projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Sobre os valores previstos, o Sr. Cesar detalhou que o total do edital de Fomento Cultural é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão distribuídos em 60 (sessenta) projetos de R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais).

Já em questão sobre Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais, será destinado R\$ 57.459,92 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), que serão destinados a reforma do Museu

4

RP



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Municipal de Salto de Pirapora, Idealizado por Robson Martins (Tchê), o Museu Histórico Municipal de Salto de Pirapora, o qual foi fundado em 28 de julho de 2020 pelo Decreto Nº 6532/2020, e está localizado na Rua Moreira Bastos, 42 - Centro. O Museu tem o objetivo de preservar a história do município através de fotos históricas, equipamentos e peças antigas. Sendo assim, a necessidade de destinar recursos financeiros para a readequação do prédio que sedia o estabelecimento e preservando seu acervo e difundindo os aspectos históricos culturais de formação do território local aos munícipes, dando sentimento de pertencimento e identidade.

Além disso, há a obrigatoriedade estabelecida pela Lei Nº 14.399/2022 para o custo operacional, direcionado ao apoio técnico para a elaboração de documentos, realização de busca ativa para a inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento e participação em comissões julgadoras de projetos; terá o valor estimado em 5% (cinco por cento) do total de recursos recebidos pelo ente municipal, tornando-se em R\$ 16.938,15 (dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) para que haja a contratação direta de empresa terceirizada especializada na consultoria de projetos culturais.

Quanto às atividades a serem realizadas em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% (vinte por cento) previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022), foi dito que será destinado recursos no valor de R\$ 64.364,98 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro e noventa e oito centavos) para a difusão da cultura em áreas de comunidade tradicional quilombola, trazendo a possibilidade de reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes, incentivando a preservação da cultura brasileira e contribuindo para o fortalecimento da autonomia social das comunidades, sendo um meio de proteger o patrimônio cultural material e imaterial de Salto de Pirapora.

Ao final, houve a abertura para o esclarecimento de dúvidas, as quais foram respondidas pelos gestores, que deixaram aberto o espaço para diálogo e contribuições dos artistas e produtores culturais. Os mesmos, não tiveram objeções quanto a forma de distribuição dos recursos e acordaram quanto à forma de elaboração dos editais.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cesar Augusto Santana encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

Salto de Pirapora, 14 de maio de 2024.

César Augusto Santana
Secretário de Esporte e Cultura

Ronaldo Ulisses Vieira
Chefe de Seção de Atividades Culturais



LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Consulta Pública - Elaboração do Plano Anual de Aplicação Dos Recursos (PAAR)
 DATA: 14/05/24
 HORÁRIO: 18h30
 LOCAL: Auditório do Paço Municipal - Av. Lydia David Haddad, 150.

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Francisco Pereira Vieira Neto	Antes Visuais Ante de rum LITERATURA, HISTÓRIA DOCUMENTÁRIOS	15 99701-1873	Francisco.netto@prof. educacao.sp.gov.br	
LUCIANO DINIZ CAMARGO	DOCUMENTÁRIOS	5 988339172	LUCIANO.TST.BC@ EMAIL.COM	
JOAO VICTOR VAZ DOMINGUES	PINTURA	15 981499453	JOAOVICTORVAZDOMINGUES@GMAIL.COM	
TATIANA MENEZES	TERA PEUTA / PALESTINE MENTORA Vida Saudável	15 983779956	CONTACTO@TATHY MENEZES.COM	
Lucimara dos Santos	baçaria	15 9918.162878	LucimaraSantos@GMAIL.COM	
Patrick J.E. Cardoso	Veja Jatos e Ventos / Nossa Coz. de Cores	(15) 9.3135-8046	patricksilvcard@gmail.com	
Cibele Cristina D. de Jabo	Ateliê Bele D.	(15) 991050695	cibelede sales@gmail.com	
Shirlei Busianni Russo	Amazônia às Papalarias Sustentável	(15) 99739-0932	xamazônia@ gmail.com	
Ivana Maria dos Santos Paes	Cores da Terra	(15) 997340303	ivadpaes@hotmail.com	
Izeldinha Nunes	Ignorância Ateliê	15 997551525	izeldinha.nunes@ gmail.com	

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
JANE KASTORSKY SOUZA	UTA - TEATRO	(15) 98136 7594	janekast@gmail.com	Jane
DORIVAL DE SOUZA	UTA - TEATRO	(15) 99851-4470	TIODORI.SOUZA@G.MAIL.COM	Tiodori
Elaine Peterson Moreira Pires	Barbearia	(15) 99685-3181	totalarte5@gmail.com	Elaine
Umarcos Junior Costa	Design Production	(15) 88105-4047	designproduction@gmail.com	Umarcos
Karina R. P. Cardoso	Utopia Festas e Eventos	11 953744888	karinerochapices@gmail.com	Karina
Erica S. Hensel	Ben Mequer	45) 997754049	erica.pereira@pucpr.br	Erica
Claudia J. da eunomia	LIBRAS	(15) 996216654	claudiaeunomia@gmail.com	Claudia
Elaine C.C. Garrido	Artesanato	(15) 981052244	rafatitapaque@gmail.com	Elaine
Roseli A. Santos	Arte Sanator	(15) 996564698	angeloroseli2@gmail.com	Roseli
EXILENE ANGELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ARTESANATOS	(15) 99176-2642	EXILENE.ANGELO@GMAIL.COM	Exilene
Gonzaga D. Oliveira	Banda VYRAL	(15) 99785-7588	studio21979@gmail.com	Gonzaga
Silvia G. Guadagnini	Banda VYRAL	(15) 99802-5491	VYRALBAND@gmail.com	Silvia
Antonio Oliva Padua	Contor Oliva	(15) 99477-6694	Antonio Oliva 62	Antonio
José Deo	ARTESANATO EM MADEIRA	15- 99600-7186.		José
Daniel Satler Castilho	Banda VYRAL	15- 98827 4438	tubalandia@hotmail.com	Daniel

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Jorge Luiz de Oliveira	Estúdio Richard Oliveira	15 997316650	jorgezinho_@outlook.com	Jorge Luiz
Juliana de O. Federto	Artesanato Pintura	(15) 9998254397	malitojuliana6@gmail.com	Julfederto
Andréa C. Macdon	Conteúdo artecont	(15) 996900486	andrea.macdon@gmail.com	AR.M.
Adriano A. Sambatti	Música	(15) 996723809	adrianosambatti@gmail.com	Adriano
Luiz Camargo da Silva	Música/Cantor	(15) 997406928	tingo.rafa344@gmail.com	Luiz
Rodrigo Vieira	Música/Cantor	(15) 99647-2360	Rodrigo.Vieira1995@gmail.com	Rodrigo
Patrick H. da Rosa Pires	COGUMBAQUIOMBDA COGUMBAQUIOMBDA	(15) 99753-6376	COGUMBAQUIOMBDA@GMAIL.COM	Patrick H.
Manoel Batista Filho Neto	Cultura Popular	(15) 991016821	manoel.gavcho@hotmail.com	Manoel
Juliana de A. Mariani	Dança	(15) 996912808	julmeide.dance@gmail.com	Juliana
Wanderson B. Martins	Música	(15) 997468951	capa-banda@outlook.com.br	Wanderson
Ronaldo Ulisses Vieira	Div. Cultura	(15) 991218808	ronaldivieira_10@hotmail.com	Ronaldo
Cesar Augusto Santana	Secre. Esporte Cultura	(15) 99721-1377	cesarmar@gorazul.com	Cesar
Ana Luiza M. Gomes	Surfismo	(15) 98107-0082	analuzi.maria2016@gmail.com	Ana Luiza
Donizeti Junior	Esporte	(15) 99659-9486	donizeti.93@gmail.com	Donizeti
Marcilene Ferreira	ESPORTE	15-997913476	Levne.nantes@gmail.com	Marcilene Ferreira

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Sosai de Oliveira	cantora	15-99843-5276	josinotaficial@gmail.com	
Tania Regina de M. Salgado	atriz/escritora	11-959290591	taniregina-mofabg	
Márcia Loures	artesã	15-997419398	marcia_loures_96@	
Rute S. Garcia	artesã	13-997137833	rutesgarcia@gmail.com	
Agnes Garcia da Silva	artesã no lo	11473244151	rutedsaura@gmail.com	
Júlio Gonçalves	CANTOR	(15)99701-4028	ju.s.goncalves@nemi	
Simone Rocha Gonçalves	Cantora	(15)997992790	simonerocha.iraf@gmail.com	
Horana Batista Fernandes	dança quiche	(15)996000547	horana.batista491@gmail.com	
Luciene Cavalcanti	atriz	(15)997618371	lucienecavalcanti@uol.com.br	
Rubens de Souza Salsinha	Musico	15997987677	rubenssalsinha@gmail.com	
Sandra Deredea Lima Zambetti	artesã / atriz	(15)997965455	SZANCHETTA08@gmail.com	
Silvane Alves Pereira	Oficinas de Arte	11963673907	SilvaneAlvesPereira@uol.com.br	
Vanusa Alves	Artesã	11752053846	vanusa-alves@uol.com.br	
Fabrice Marques Alexandrino	Artes	(15)99846-5719	opmapf1@gmail.com	
Ismael Seliciano S. Jr	cantor	15/996837727	ismael.seliciano@gmail.com	
Alessandro Rodrigues	CANTOR	(15)996502681	alexandrorsilva@gmail.com	

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Celso Soares de Deus	Cantor	(15) 9 9704-2931	celso.s.d.2010@gmail.com	
DIEGO FRANQUIS	DS Polo	(15) 997042898	dstec+toks@tdmail.com	
Geisse Cristina de Carmo	TRANCISTA/Entusiasmato	(15) 991886362	gse.nbb@gmail.com	
Valdeir Pontes Gomes	TU P. SLO PIRAPORA AUDIO VISUAL	(15) 991032015	VIA PONTES @Gmail.com	
Agatha de Souza	cantora	(15) 99621-4435	agathasoul@hotmail.com	Agatha
Viola Zavan Viotto	Carta Vitor Zavan	(15) 997883426	cartaviottr.zavan@gmail.com	
Marcelo Diniz (GILÓ)	mágica / Palhaço	15 99744100	contato.glofestas.com.br	
PLÁCIO ALVARENGA	FLANINHO ALVARENGA	15 996682080	FLANINHO.ALVARENGA@GMAIL.COM	
Pamela Cristina Bueno	Produtora	15 991481301	palgma.bueno@gmail.com	Pamela C. Bueno
CRISTIAN DE M. V. PINHEIRO	MÚSICO	(15) 98822-5232	COG.CRIZ.CM.V.PINHEIRO@GMAIL.COM	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 46634093000107 em 28/05/2024 às 16:14:33 (GMT -03:00).

Notificações

Fiscalização



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 011/2024

1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome JOSÉ MANOEL DA SILVA	Inscrição no cadastro imobiliário 1062023570	CPF/CNPJ 034.262.768-60
Endereço AVENIDA CARLOS CHAGAS	Nº 20	Compl.
Bairro CENTRO	CEP 18160-000	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA- SP

2. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVA À HIGIENE PÚBLICA- HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES

Endereço da infração AVENIDA CARLOS CHAGAS	Nº 20	Compl.
Bairro CENTRO	CEP 18160-000	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA - SP

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigos 49 e 51, todos da Lei Comp. nº 022/2007 - Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

Art. 49 - O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas na legislação Estadual.

Art. 51 - O responsável pelo local em que forem encontrados focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficam obrigados à imediata execução das medidas determinadas à sua extinção.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso VIII, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 022/2007 - Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

VIII - infrações relativas à Higiene Pública - Da Higiene dos Terrenos e das Edificações:

b) multa de 0,30 UFM por metro quadrado aos que não mantiverem limpos e drenados os terrenos, edificados ou não, localizados no Município. Cobrar-se-á por toda a área do terreno cadastrada no setor competente da Prefeitura, independentemente de parte do imóvel apresentar-se limpa;

c) multa de 43 UFM aos que não providenciarem a extinção de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, quando obrigados a tal prática;

Parágrafo Único - As multas aplicadas são devidas, de forma solidária pelos infratores e responsáveis que a lei assim determinar.

5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso VIII, alínea "b" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 - Valor: (1046,56m²x0,30 UFM)=313,96 UFMs

Art. 156, inciso IV Lei Complementar nº022, de 27/09/2007 - Valor: 43 UFMs

TOTAL: 356,96 UFMs

Lavrei o presente Auto de Infração Imposição de Multa em 3 (três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos Artigo 172 da Lei Complementar nº22/07 (Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora) O autuado poderá impugnar o ato constituído pela autoridade competente, no prazo de **30 (trinta)** dias, independente de prévio depósito, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração e/ou Auto de Apreensão, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios às razões apresentada.

Salto de Pirapora, 27 de Maio 2024.

Setor de Fiscalização



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Bairro: Centro, Avenida Carlos Chagas nº 20.





MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 010/2024

1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome JOSÉ MANOEL DA SILVA	Inscrição no cadastro imobiliário 6373019690	CPF/CNPJ 034.262.768-60
Endereço AVENIDA CARLOS CHAGAS	Nº 20	Compl.
Bairro CENTRO	CEP 18160-000	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA- SP

2. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVA À HIGIENE PÚBLICA- HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES

Endereço da infração RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	Nº 450	Compl.
Bairro MORRO BRANCO	CEP 18160-000	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA - SP

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigos 49 e 51, todos da Lei Comp. nº 022/2007 - Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

Art. 49 - O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas na legislação Estadual.

Art. 51 - O responsável pelo local em que forem encontrados focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficam obrigados à imediata execução das medidas determinadas à sua extinção.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso VIII, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 022/2007 - Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

VIII - infrações relativas à Higiene Pública - Da Higiene dos Terrenos e das Edificações:

b) multa de 0,30 UFM por metro quadrado aos que não mantiverem limpos e drenados os terrenos, edificados ou não, localizados no Município. Cobrar-se-á por toda a área do terreno cadastrada no setor competente da Prefeitura, independentemente de parte do imóvel apresentar-se limpa;

c) multa de 43 UFM aos que não providenciarem a extinção de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, quando obrigados a tal prática;

Parágrafo Único - As multas aplicadas são devidas, de forma solidária pelos infratores e responsáveis que a lei assim determinar.

5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso VIII, alínea "b" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 - Valor: (3025m²x0,30 UFM)=907,5 UFMs

Art. 156, inciso IV Lei Complementar nº022, de 27/09/2007 - Valor: 43 UFMs

TOTAL: 950,5 UFMs

Lavrei o presente Auto de Infração Imposição de Multa em 3 (três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos Artigo 172 da Lei Complementar nº22/07 (Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora) O autuado poderá impugnar o ato constituído pela autoridade competente, no prazo de **30 (trinta)** dias, independente de prévio depósito, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração e/ou Auto de Apreensão, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios às razões apresentada.

Salto de Pirapora, 22 de Maio 2024.

Setor de Fiscalização



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- 24 DE MAIO DE 2024





MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização



Outros Atos

Sexta-feira, maio 24, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018999
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA
CNPJ Ente Recebedor:	46.634.093/0001-07
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 338.763,05
Masked Input	338 763.05

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Ronaldo Ulisses Vieira
Cargo	Chefe de Seção de Atividades Culturais
Telefone	(15) 99121-8808
E-mail	ronaldo7.rv@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Cesar Augusto Santana
Cargo	Secretário de Esporte e Cultura
Telefone	(15) 99121-8808
E-mail	cesarmaq@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O diálogo com a sociedade civil foi realizado presencialmente através de Consulta Pública realizada no dia 14 de maio às 18h30 no Auditório do Paço Municipal localizado na Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - Salto de Pirapora - SP - CEP: 18160-000. Com assistência de 66 pessoas entre agentes culturais e membros do Conselho Municipal de Cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.saltodepirapora.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/7574/consulta-publica>
https://www.instagram.com/p/C7Br7wVATtn/?img_index=5

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio financeiro para a realização de programas, projetos e ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisas em diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou	264.364,98	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	60	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 28/05/2024 às 16:14:33 (GMT -03:00).

criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA.

Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Realização de obras e reformas em museus em cumprimento ao art. 2º. inciso IX da Política Nacional de Cultura Viva que visa estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.	57.459,92	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	01	Não
---	---	-----------	--	---	----	-----

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Não se aplica	não se aplica	Não se aplica

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Apoio técnico para a elaboração de documentos, realização de busca ativa para a inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento e participação em comissões julgadoras de projetos.	16.938,15	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	Não se aplica	0	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será destinado recursos para a difusão da cultura em áreas de comunidade tradicional quilombola reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes; incentivar a preservação da cultura brasileira; contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades proteger o patrimônio cultural material e imaterial;

Serão realizadas atividade de manutenção da cultura popular por meio de cronograma palestras, oficinas, apresentações artísticas, mostra cultural, visitação e programação especial no Quilombo Cafundó.

Por meio de programações culturais tornam-se viáveis apresentar aos cidadãos da cidade, os aspectos culturais e costumes dessa comunidade que é um remanescente de quilombo que preserva a cultura afro-brasileira. O dialeto da Cupópia é uma característica singular, pois já se encontra extinto na Angola, país de origem, e possui nos moradores do Cafundó o último polo reconhecido pelo consulado da Angola em que essa língua permanece. Existe ainda rodas de Jongo performadas no dialeto da Cupópia e a festa de Santa Cruz, a mais tradicional do bairro

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a Normativa MINC nº 10/2023 capítulo V, DOS EDITAIS ESPECÍFICOS E DAS CATEGORIAS ESPECÍFICAS; Art. 14. Será publicado um edital destinado especificamente a comunidade quilombola local.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

6QNXD6NB

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº. 053/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024. Objeto: ““LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR”. Locador: **TARCICIO BENEDITO DE CAMARGO**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$14.580,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Verba: 01.12.00 08.243.0005-2.044 3.3.90.36 01 404 510.0000. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 20 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 054/2024 - Dispensa de Licitação nº. 025/2024. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES”. Contratado: **NUCLEO DA FLORESTA - PESQUISA EM FAUNA E FLORA LTDA** - CNPJ. sob o n.º 31.267.682/0001-27. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$17.500,00. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 01.09.00 18.122.0009-2.018 3.3.90.39 01 161 110.0000. Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Salto de Pirapora, 20 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 055/2023 - Concorrência Pública nº. 007/2024. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REPARAÇÃO DAS COBERTURAS DOS PRÉDIOS DO PALCO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO RECINTO DE FESTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”. Contratada: **CONSTRUTORA BECAU LTDA** - CNPJ sob o nº 47.524.751/0001-70. Prazo de Vigência: 06 (seis) dias. Dotação Orçamentária: 01.08.00 15.122.0007-2.013 126 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.08.00 15.122.0007-1.005 116 01 110.0000 - Construção, reformas e ampliação dos ambientes públicos. Salto de Pirapora, 23 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 062/2024 - Pregão Eletrônico nº. 013/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS”. Compromissário Fornecedor: **SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA** - CNPJ. sob o n.º 30.996.156/0001-35. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$2.999,90. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 063/2024 - Pregão Eletrônico nº. 013/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA,

ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS”. Compromissário Fornecedor: **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI** - CNPJ. sob o n.º **31.669.124/0001-98**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$51.999,90. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 064/2024 - Pregão Eletrônico nº. 013/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS”. Compromissário Fornecedor: **SJS EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ. sob o n.º **48.462.984/0001-59**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$16.384,800. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 065/2024 - Pregão Eletrônico nº. 013/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS”. Compromissário Fornecedor: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE** - CNPJ. sob o n.º **32.816.440/0001-08**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$25.900,00. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 066/2024 - Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT”. Compromissário Fornecedor: **CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ. sob o n.º 18.151.502/0001-89. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$267.750,00. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 067/2024 - Pregão Eletrônico nº. 014/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT”. Compromissário Fornecedor: **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** - CNPJ. sob o n.º **19.448.616/0001-58**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$94.500,00. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

1º (primeiro) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018. Objeto: “CONCESSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, COM FINS DE EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA EMPRESAS PREVIAMENTE CREDENCIADAS”. CONCESSIONÁRIA: **ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL DE EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA** - CNPJ sob o nº 57.051.120/0003-05. Do Apostilamento: 1 - O presente Termo tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO** do Fiscal, conforme documento anexo, enviado pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, designando para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 048/2019, novo representante conforme abaixo descrito: Fiscalização do contrato: - Elias Ribeiro Gonçalves de Aguiar, CPF. nº 360.641.828-06 - Chefe de Seção de Administração de cemitérios. Os demais itens, cláusulas e condições do Contrato nº 048/2019 inicialmente celebrado, permanecem

inalterados. Salto de Pirapora, 04 de março de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº. 005/2024 - Pregão Eletrônico nº. 046/2023. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUO DOMÉSTICO COMUM”**. Contratada: **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA** - CNPJ. nº 03.770.521/0001-16. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo aditivo tem como finalidade a inclusão no contrato nº 005/2024, na proporção de 25% da quantidade originalmente contratada, conforme solicitação da secretaria demandante e aprovação da FEHIDRO. 2.1 - O valor total do aditamento é de R\$28.952,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), que serão pagas a partir da emissão da Nota Fiscal, esse valor aditado representa 25% do valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria demandante e aprovação da FEHIDRO. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: 01.09.00 18.122.0009-2.018 02 476 110.0064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - Convênio CONTENTORES. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 13 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº. 006/2024 - Pregão Eletrônico nº. 046/2023. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUO DOMÉSTICO COMUM”**. Contratada: **DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA** - CNPJ. nº 05.299.150/0001-61. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo aditivo tem como finalidade a inclusão no contrato nº 006/2024, na proporção de 25% da quantidade originalmente contratada, conforme solicitação da secretaria demandante e aprovação da FEHIDRO. 2.1 - O valor total do aditamento é de R\$3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), que serão pagas a partir da emissão da Nota Fiscal, esse valor aditado representa 25% do valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria demandante e aprovação da FEHIDRO. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: 01.09.00 18.122.0009-2.018 02 476 110.0064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - Convênio CONTENTORES. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 13 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 4º(quarto) Termo de Aditamento do Contrato nº 115/2022 - Pregão Presencial nº. 023/2022. Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”**. Contratada: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** - CNPJ. sob o n.º 69.034.668/0001-56. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o Despacho da Divisão de Recursos Humanos, fica alterado a quantidade de beneficiários, passando de 1.100 (hum mil e

cem) para 1.210 (hum mil, duzentos e dez) beneficiários, o que representa o aumento de 10% da quantidade inicialmente contratada. 1.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: Diversas Secretarias. 2.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após atestado na Nota pela secretaria demandante, em Conta Corrente no CITIBANK (745), Agência: 0001, Conta-Corrente: 34626808. 3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 115/2022. Salto de Pirapora, 14 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº. 018/2024 - Pregão Eletrônico nº. 004/2024. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CARTÓRIO ELEITORAL - 294ª ZONA ELEITORAL”**. Contratada: **BRUNO CHAVES MARQUES** - CNPJ. nº 46.767.119/0001-95. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo tem como finalidade o aditamento do contrato nº 018/2024, para inclusão do **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA** como **CONTRATANTE SOLIDÁRIA**, por força do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 294ª ZONA ELEITORAL DE SOROCABA**, que por um lapso deixou-se de constar no contrato originário. 2.1 - As despesas do Município de Araçoiaba da Serra decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: GABINETE DO PREFEITO. 02.01.01 04.122.0002.2009-000 3.3.90.39. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Despesa: 024. 3.1 - Em virtude da inclusão da **CONTRATANTE SOLIDÁRIA**, necessário acrescentar cláusula de designação de forma de pagamento, onde, passa a constar que os primeiros 06 (seis) meses de vigência contratual o pagamento será de competência do MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, e os últimos 06 (seis) meses o pagamento será de competência do MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA; 3.2 - A empresa CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a CONTRATANTE SOLIDÁRIA responsável pelo pagamento do mês. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº. 082/2023 - Convite nº. 008/2023. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE ESPORTES TRÊS TEMPOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS”**. Contratada: **SPORTUP LTDA** - CNPJ. sob o n.º 46.554.792/0001-47. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo tem como finalidade o aditamento no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no contrato nº 082/2023, valor esse que representa 25% do valor originalmente contratado. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: 01.10.01 12.361.0003-2.031 01 220.0000 240 - Manutenção de outras atividades Ens. Fundamental/ 01.10.01 12.365.000-2.021 01 213.0000 202 - Manutenção do Ens. Pré. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições

e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº. 068/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0864/2023. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E CONSULTIVA, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, LICITAÇÃO E CONTRATOS E TERCEIRO SETOR, COM EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E PARA A FORMALIDADE CORRETA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO”. Contratada: **METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ** sob o n.º 08.098.069/0001-01. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes na Tomada de Preços nº 002/2023, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido prazo descrito no item 5.1, do contrato nº 068/2023, de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de junho de 2024 à 23 de junho de 2025. 2.1 - O valor total do presente termo será de R\$342.566,28 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 055 110.0000 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração/ 01.05.00 04.123.0002-2.008 01 067 110.0000 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças/ 01.06.00 04.122.0002-2.009 01 083 110.0000 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Negócios Jurídicos. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Salto de Pirapora, 17 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 12º Termo de Aditamento do Contrato nº. 109/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3296/2021. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”. Contratada: **CONTATO ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ.** sob o n.º 22.637.232/0001-98. Do Aditamento: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/05/2024 e término em 20/08/2024, conforme assinatura do contrato. 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Salto de Pirapora, 20 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº. 101/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE EXCLUSIVO E LICENÇA DE USO”. Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ** sob o n.º 08.225.893/0001-85. Do Aditamento: 1.1 - Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 11 de junho de 2024 à 10 de junho de 2025, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. 2.1 - Conforme art. 65, inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido o percentual de 5,20% do valor anteriormente ajustado, passando o valor mensal de R\$1.140,60 (hum mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos) para R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) anual, em razão do aumento do espaço de armazenamento para 400GB. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.** 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 055 110.0000. 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado. Salto de Pirapora, 22 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº. 078/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA SERVIÇOS DE VOZ, SMS E SERVIÇOS DIGITAIS REGIDOS PELA ANATEL”. Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ.** nº 02.558.157/0001-62. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Dispensa de Licitação nº 028/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 31 de maio de 2024 à 30 de maio de 2025. 2.1 - O valor total do presente aditamento será de R\$8.961,60 (oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) considerando o reajuste solicitado pela contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula terceira do contrato nº 078/2022. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.01.01 06.182.0002-2.006 01 006 110.0000 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal/ 01.01.01 06.182.0002-2.053 01 014 110.0000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil/ 01.01.01 04.122.0002-2.004 01 028 110.0000 - Manutenção das Atividades da Assessoria Civil/ 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 055 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Administração/ 01.05.00 04.123.0002-2.008 01 067 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/ 01.07.00 04.122.0002-2.010 01 092 110.0000 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Planejamento/ 01.08.00 15.122.0007-2.013 01 124 110.0000 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 01 240 110.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 05 241 200.0008 - Manutenção do

Ensino Fundamental - QESE/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 01 305 310.0000 - Manutenção da Divisão do PSF/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 05 307 300.0047 - Manutenção da Divisão do PSF - SUS/ 01.11.01 10.302.0004-2.040 01 320 310.0000 - Manutenção das Especialidades Médicas/ 01.12.00 08.243.0005-2.044 01 405 510.0000 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 01 419 510.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 22 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº. 071/2022 - Dispensa nº. 032/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO DE CADÁVERES E CARCAÇAS ANIMAIS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - RSS classe ‘F’”**. Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA-CNPJ: 50.668.722/0025-64. Do Aditamento: firmam o presente Termo de Aditamento, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm entre si, justos, acertados e concordados os seguintes termos e condições: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, resolvem nos termos da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de maio de 2024 à 24 de maio de 2024. 2.1 - O presente Termo Aditivo reajustado totaliza o valor de R\$13.752,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais). 2.2 - As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente: 01.09.00 18.122.0009-2.018 3.3.90.39 01 161 110.0000. 3.1 - A Gestão do contrato será através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, que terá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através do Sra. Gabriela Ramos de Alcântara, CPF. nº *****-08- - BIOLÓGA. 4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato ora citado. Salto de Pirapora, 24 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento de Contrato nº. 085/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS”**. Contratada: Giacomo Resende Seolin - ME - CNPJ. nº 21.205.134/0001-19. Vigência: 12 (doze) meses. Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Eletrônico nº 085/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de junho de 2024 à 03 de junho de 2025. 2.1 - O valor total do presente aditamento fica mantido em R\$19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) considerando que os valores unitários foram mantidos e corrigidos, conforme resposta da Contratada. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.03.00 06.182.0002-2.006 006 01 110.0000 - Manutenção da Guarda Municipal/ 01.03.00 06.182.0002-2.053 014 01 110.0000 - Manutenção da Defesa Civil/ 01.04.00 04.122.0002-2.007 055 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração/ 01.08.00 15.122.0007-2.013 124 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.08.00 15.122.0007-2.017 151 01 110.0000 - Manutenção dos Cemitérios/ 01.09.00 18.122.0009-2.018 161 01 110.0000 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente/ 01.10.00 12.306.0003-2.026 211 05 200.0008 - Manutenção da merenda escolar -QESE/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 240 01 220.0000 - Manutenção de outras atividades do Ensino Fundamental/ 01.10.01 12.365.0003-2.020 188 01 220.0000 - Manutenção de outras atividades da Creches/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 202 01 220.0000 - Manutenção de outras atividades Pré-escolas/ 01.10.01 12.367.0003-2.029 226 01 220.0000 - Manutenção de outras atividades do Ensino Especial/ 01.10.02 12.361.0003-2.033 276 05 262.0000 - Manutenção de outras atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental/ 01.10.02 12.365.0003-2.023 258 05 262.0000 - Manutenção de outras atividades do FUNDEB - Creches/ 01.10.02 12.365.0003-2.025 265 05 262.0000 - Manutenção de outras atividades do FUNDEB - Pré-escolas/ 01.10.02 12.367.0003-2.030 269 05 262.0000 - Manutenção de outras atividades do FUNDEB - Ensino Especial/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 305 01 310.0000 - Manutenção da Divisão do PSF/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 320 01 310.0000 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 367 01 310.0000 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental/ 01.11.01 10.302.0004-2.049 376 01 310.0000 - Manutenção das Atividades da Maternidade/ 01.12.00 08.243.0005-2.044 405 01 510.0000 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar/ 01.12.00 08.122.0005-2.045 419 01 510.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 421 05 500.0002 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Cras/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 421 05 500.0005/ 500.0015 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Bolsa Família/ 01.12.00 11.331.0005-2.046 432 01 510.0000 - Manutenção de Assistência ao trabalhador. PAT/ 01.13.00 13.392.0006-2.048 461 01 110.0000 - Manutenção das atividades da Cultura/ 01.13.00 27.812.0006-2.047 450 01 110.0000 - Manutenção das atividades do Esporte. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 27 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 044/2021. Dispensa de Licitação nº 025/2021. Objeto: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - BAIRRO JD. PRIMAVERA”**. Locadora: **NADIR DOS SANTOS TEIXEIRA**. Do Aditamento: 1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 044/2021 por mais 12 meses, a contar de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de

2025. 1.2 - A locadora detém usufruto vitalício do imóvel (R. 11, Matrícula 11.719, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba), localizado a Rua Padre Boaventura Manara, nº 25, Jardim Primavera, na cidade de Salto de Pirapora-SP. 2.1 - O valor mensal fica mantido em R\$2.567,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor total do contrato em R\$30.810,00 (trinta mil, oitocentos e dez reais), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, na Categoria (3.3.90.36): 01.11.01 10.302.0004-2.041 05 366 300.0047 - SUS Unificada Custeio Federal - Manutenção da Divisão da Saúde Mental. Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 27 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **1º Termo de Aditamento do Contrato nº 069/2023. Dispensa de Licitação nº 027/2023. Objeto: "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INTEGRADO - INFANTO JUVENIL CATI-IJ"**. Locador: **ANTONIO AGOSTINHO MACHADO**. Do Aditamento: 1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a locação do imóvel situado na Rua Belarmino Cerqueira Cesar, nº 116 - Centro, neste município, conforme cadastro mobiliário 002052119220, a contar do dia 27 de junho de 2024 até o dia 26 de junho de 2025, podendo ser rescindido amigavelmente pela administração a qualquer momento, sem cobrança de multa ou qualquer outra penalidade. 2 - O valor total do aditamento fica mantido em R\$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de R\$6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte. 3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2024: SECRETARIA DE SAÚDE: 01.11.01 10.302.0004-2.041 3.3.90.36 05 366 300.0047 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental - SUS. 4 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato nº 069/2023, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 27 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **1º Termo de Aditamento do Contrato nº 070/2023. Dispensa de Licitação nº 028/2023. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PRIMAVERA II, NO JD. PAULISTANO"**. Locador: **MÁRIO RIBEIRO GALVÃO FILHO**. Do Aditamento: 1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a locação do imóvel situado na Rua Ovídeo de Góes Vieira, nº 189 - Jd. Paulistano, neste município, conforme cadastro mobiliário 003208005990, a contar do dia 29 de junho de 2024 até o dia 28 de junho de 2025, podendo ser rescindido amigavelmente pela administração a qualquer momento, sem cobrança de multa ou qualquer outra

penalidade. 2 - O valor total do aditamento fica mantido em R\$32.160,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta reais), considerando o valor mensal de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte. 3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2024: SECRETARIA DE SAÚDE: 01.11.01 10.302.0004-2.041 04 366 300.0047 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental - SUS. 4 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato nº 070/2023, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 27 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº. 084/2022. Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS". Contratada: Lazaro Raimundo Costa Salto de Pirapora - CNPJ nº **42.827.218/0001-64**. Vigência: 12 (doze) meses. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 017/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de junho de 2024 à 03 de junho de 2025. 2.1 - O valor total do presente aditamento reajustado será de R\$38.592,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais) considerando o valor unitário mensal de R\$3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 161 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente. 3.1 - A Secretaria de Meio Ambiente, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através da Sra. Gabriela Ramos de Alcantara, CPF. nº *****-08 - BIOLÓGA. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 27 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº. 092/2022 - Pregão Presencial nº. 009/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS CRECHES MUNICIPAIS". Contratada: **PRESTART SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ. sob o n.º 11.423.933/0001-08. Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 009/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de junho de 2024 à 06 de junho de 2025. 2.1 - Diante do presente termo o valor mensal do contrato nº 092/2022, fica mantido em R\$208.596,64 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). 2.2 - Assim o valor total do presente aditamento será de R\$ R\$2.503.159,68 (Dois milhões, quinhentos e três mil, cento e cinquenta e nove e sessenta e oito centavos),

considerando o prazo de 12 meses. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.10.01 12.365.0003-2.020 188 01 212.0000 - Manutenção das Atividades das Creches/ 01.10.01 12.365.0003-2.020 189 05 200.0008 - Manutenção das Atividades das Creches - QESE/ 01.10.02 12.365.0003-2.023 258 02 262.0000 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Creches. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 27 de maio de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Chamamento Público

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO DESERTO

Processo Administrativo nº 3324/2023

Chamamento Público nº 002/2024

Objeto: “DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA O ARMAZENAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, GALHOS E TRONCOS ARBÓREOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA”.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora torna público que, em decorrência de não acudirem interessados até a data de 24 de maio de 2024, não houve empresa apta, sendo considerado deserto.

Conforme edital, o chamamento público continuará aberto para interessados por mais 60 meses a contar de sua publicação.

Salto de Pirapora, 27 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Salto do Pirapora, representada pelos membros da Portaria nº 12.991/2024, nos termos do Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, publicado em 14/03/2023, que instaurou Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2023, com o objetivo de apresentação de realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão do aterro sanitário de Salto de Pirapora, com coleção e disposição (tratamento adequado) de chorume, juntamente com os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo coleta, triagem, tratamento e destinação final;

CONSIDERANDO a entrega dos estudos por dois participantes: ESTRE AMBIENTAL S.A. e PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, para avaliação desta Comissão de Avaliação de PMI.

CONSIDERANDO a análise efetuada pelo escritório de advocacia LEONARDO LUIZ DE CAMPOS MACHADO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº

43.763.954/0001-69, nos termos da contratação publicada em 28 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que esta Comissão, em reunião realizada em 23 de maio de 2024, deliberou sobre os estudos apresentados buscando a melhor solução para o município.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como vencedores:

I. Para o Caderno Técnico e Econômico-financeiro, a participante ESTRE AMBIENTAL S.A.

II. Para o Caderno Jurídico, a participante PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

Parágrafo único. A justificativa da escolha dos estudos de maneira parcial, se justifica na utilização de solução mais adequada as necessidades do município.

Art. 2º Autorizar o ressarcimento pelos estudos realizados em 100% (cem por cento) do valor máximo estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 dos Cadernos Técnicos e Econômico-Financeiro para a participante ESTRE AMBIENTAL S.A. e, em 100% (cem por cento) do valor máximo estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 do Caderno Jurídico para a participante PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Parágrafo único. O ressarcimento será previsto no Edital de Concessão a ser publicado pelo Município de Salto de Pirapora, como encargo da Concessionária vencedora do certame.

Art. 3º Aprovar a complementação dos estudos apresentados pelo ESTRE AMBIENTAL S.A. e pela PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, com as devidas adequações necessárias, conforme ata constante às fls 439/443.

Art. 4º Encerrar o Procedimento de Manifestação de Interesse e a Comissão Especial de Análise, estabelecendo prazo de até 30 dias para entrega da revisão mencionada.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugari

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marilí Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cassia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 67 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaralm São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e703-7029-6d64-d5a5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 650, ano IV, veiculado em 28 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 28/05/2024 às 16:14:33 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e703-7029-6d64-d5a5>